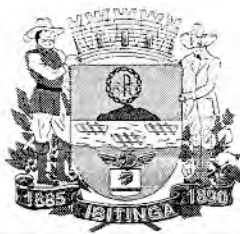




CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|--|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 2453/1999 | | |
| Ementa INSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES. | | |
| Data da Norma 22/11/1999 | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Status de Vigência Em vigor | | |



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

RESOLUÇÃO N.º 2.453, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.999.

“INSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES”

(Projeto de Resolução n.º 102/99, de autoria do Vereador Áureo Rodrigues de Souza)

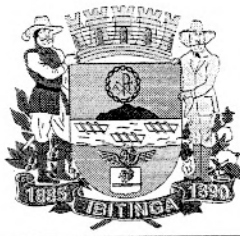
O Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e a Mesa da Câmara Municipal promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

- Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Assuntos Relevantes, que terá como atribuição específica, a de tomar todas as medidas pertinentes, necessárias para a elaboração de estudos objetivando a transformação em ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, as áreas que margeiam o Rio Jacaré-Guassu e iniciam-se em gleba de propriedade da Prefeitura Municipal, onde encontra-se construído o terminal turístico municipal indo até onde, de forma contínua, existir indícios das condições mínimas necessárias para a referida transformação.
- Art. 2º** - A Presente Comissão, nos termos Regimentais poderá contar com o auxílio de profissional especialista nesse caso, exclusivamente no sentido de orientação quando a situação assim se fizer necessário.
- Art. 3º** - A presente Comissão fica constituída pelos seguintes Vereadores: Áureo Rodrigues de Souza, como Presidente, Antônio Esmael Alves de Mira e Geraldo Florêncio Sobrinho, como membros, e terá o prazo de noventa dias para apresentar o relatório final dos estudos levantados, que deverão contar com todas as exigências técnico-burocráticas que se fizerem necessárias, além da pretensão subscrita pela maioria dos proprietários de imóveis nos referidos locais.
- Art. 4º** - A presente Comissão de Assuntos Relevantes poderá, se assim entender necessário, ter prazo prorrogado por até igual período, nos termos do Artigo 117, § 8º da Resolução n.º 1.798-A da Câmara Municipal.
- Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.


Sala das Sessões, 22 de novembro de 1.999.


ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Vice - Presidente


JOÃO PÉREIRA GONÇALVES
Presidente




CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA


ADEMIR DE MELLO
2º Secretário


ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e dois (22) de novembro de mil novecentos e noventa e nove (1999).


Shirlei Henrique de Carvalho
Diretora do Legislativo